

## CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO N° 157, DE 08 DE junho DE 1995.

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde em sua Quadragésima Quinta Reunião Ordinária, realizada nos dias 07 e 08 de junho de 1995, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e **considerando que:**

**a)**- a adequada formação do profissional médico voltado às necessidades do Sistema de Saúde é fator imprescindível para a melhoria da qualidade dos serviços;

**b)**- o projeto de Pesquisa de Avaliação das Escolas Médicas, desenvolvido pela Comissão Interinstitucional Nacional de Avaliação das Escolas Médicas - CINAEM é inédito no contexto da América Latina e propicia o conhecimento e a atuação direta nos processos de formação de médicos no Brasil, melhorando gradativamente a qualidade dos profissionais oriundos das Escolas Médicas do país;

**c)**- a CINAEM é constituída por onze entidades da sociedade civil as saber: Associação Brasileira de Educação Médica, Associação Nacional dos Médicos Residentes, Associação Médica Brasileira, Academia Nacional de Medicina, ANDES - Sindicato Nacional, Conselho Federal de Medicina, Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras, Conselhos Regionais de Medicina dos Estados do Rio de Janeiro e São Paulo, Direção Executiva Nacional dos Estudantes de Medicina e Federação Nacional dos Médicos, **resolve:**

Recomendar aos órgãos financiadores de pesquisa (FINEP, CNPq e outros) e aos Ministérios da Educação e da Saúde que participem no financiamento e apoiem efetivamente o **Projeto de Pesquisa de Avaliação das Escolas Médicas 2ª Fase 1º Módulo** desenvolvido pela **CINAEM**, com o propósito de garantir a sua continuidade.

**JOSÉ CARLOS SEIXAS**  
Presidente do Conselho Nacional de Saúde  
Interino

Homologo a Resolução CNS nº 157, de 08 de junho de 1995, nos termos do Decreto de Delegação de Competência de 12 de novembro de 1991.

**JOSÉ CARLOS SEIXAS**  
Ministro de Estado da Saúde  
Em Exercício